



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Quinta Sessão Extraordinária do terceiro ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos sete de maio de dois mil e dezenove, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo. Vice-Presidente Sra. Cássia Murer Montagner. Secretários Srs. Afonso Lopes da Silva e Cristiano José Cecon. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador José Muniz para proferir o seguinte texto: Carta aos Hebreus – Capítulo 11, versículos 1 a 3: “A fé é a realidade dos bens esperados, a prova das coisas que não se veem. Foi graças a ela que os antigos obtiveram um belo testemunho. Pela fé compreendemos que os mundos foram formados por uma palavra de Deus, de modo que o que se vê provém do que não é visível.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Taís Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei n.º 036/2019 da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 2. Projeto de Lei Complementar n.º 008/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre majoração do vencimento básico mensal dos servidores públicos municipais e substituiu anexos da Lei Complementar Municipal n.º 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário). (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I, cc Art. 42 LOM). Em discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que perguntou ao Presidente se ele podia discutir mais vinte minutos, e riu; o Sr. Presidente disse que ele tinha direito regimental, e o Vereador disse que estava brincando e que



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

não iria discutir mais nada, não. Em votação o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2019, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 3. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 033/2019, do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.499/2018, que dispõe sobre a instituição dos vales refeição e alimentação aos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Vice Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Primeiro Secretário

Vereador Cristiano José Cecon
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

